PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Praça Dr. Rodrigues dos Santos
68.100 – SANTARÉM-PARÁ

GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 9.394 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1981

ARQUIVE-SE
Em. 30 / NOV / 1981

RECONHECE COMO DE INTERESSE SOCIAL A REVERSÃO, AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, DE TERRENO URBANO LOCALIZADO NO Kº 5 DA RODOVIA SANTARÉM-CUIABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará

Faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu, de conformidade com, os termos dos parágrafos 4º e 7º do Artigo 117 da Lei Orgânica dos Municípios, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º – É reconhecida como de interesse Social, para fins de justa distribuição da propriedade, as pessoas comprovadas de necessidade, é que não disponham de Casa própria e nem terreno aforado do Patrimônio Municipal, a reversão, ao Patrimônio do Município, do terreno Urbano, medindo 500(quinhentos) metros de frente por 1.000 (mil) metros de fundos, localizado no kº 5 (cinco) da Rodovia Santarém-Cuiabá, sob a reselução nº 252 de 22/07/1946.

§ 1º – O Prefeito do Município mandará proceder, de imediato, ao completo levantamento da área a que se refere este Artigo visando a discriminar administrativamente a parte porventura aforada e a que remanesce no Patrimônio Municipal sob posse viciosa.

§ 2º – Comprovado, através dos registros Patrimôniais e dos lançamentos tributários, o aforamento parcial da área, será a mesma delimitada, para a precisão dos seus limites e consequente decreto de desapropriação.

§ 3º – Para o cumprimento desta Lei o Chefe do Poder Executivo deverá recorrer a um Órgão de Assistência Social a fim de fazer o rateio entre as pessoas interessadas.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Praça Dr. Rodrigues dos Santos

68.100 – SANTARÉM-PARÁ

GABINETE DO PRESIDENTE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santarém, 26 de novembro de 1981.

PAULO ROBERTO DE SOUSA MATOS
Presidente

OTI SILVA SANTOS
1º Secretário

RENATO AURÉLIO CARVALHO SUSSUARAN
2º Secretário.